Data : 2009/07/24 VIDA ECONOMICA - PRINCIPAL
Título : Governo quer agravar tributação nas indemnizações a administradores...
Tema :
Periodicidade : Semanal Âmbito : Nacional
Temática : Gestão/Economia/Negócios Imagem : 1/2
Pág. : 1
GRP : 0.7
Inv. : 1162.00
Tiragem : 20775
Área : 22816 mm2

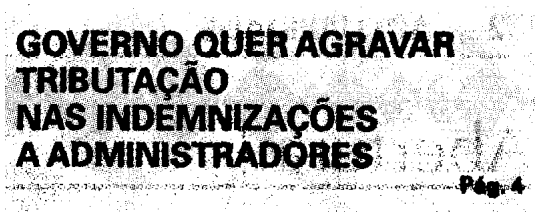

2009 MediaMonitor.

Data : 2009/07/24 VIDA ECONOMICA - PRINCIPAL
Título : Governo quer agravar tributação nas indemnizações a administradores...
Tema :
Periodicidade : Semanal Âmbito : Nacional
Temática : Gestão/Economia/Negócios Imagem : 2/2
Pág. : 4

Governo quer agravar tributação nas indemnizações a administradores

O Governo aprovou uma proposta de lei em que são alterados os códigos do IRS e do IRC, no sentido de um agravamento da tributação das indemnizações atribuídas aos administradores das sociedades cotadas, quando destituídos dos respectivos cargos. A legislação surge na sequência da intenção da Comissão Europeia de criar novas regras para eliminação dos "golden parachutes", que se traduzem em avultadas indemnizações aos órgãos de administração em caso de destituição.

Propõe o Governo, de acordo com a sociedade de advogados PLMJ, que, sempre que se verifique a cessação das funções de gestor, administrador ou gerente residente em território nacional, que as importâncias recebidas a esse título fiquem sujeitas a tributação na esfera individual do ex-gestor, administrador ou gerente pela totalidade do montante recebido. "Ao contrário do que sucede actualmente, já que as indemnizações auferidas, em virtude da cessação de funções dos trabalhadores dependentes, incluindo administradores e gerentes, apenas se encontram sujeitas a imposto na parte que excede determinados limites legais e previstos no CIRS."

No âmbito da empresa, o Governo pretende que, em sede de IRC, fiquem sujeitos a tributação autónoma, à taxa de 35%, os gastos relativos ao pagamento das indemnizações por cessação de funções ou a outras compensações que não estejam relacionadas com objectivos de produtividade previamente definidos. O Executivo pretende ainda que a regra de tributação autónoma seja alargada aos gastos relativos ao pagamento de importâncias, por rescisão do contrato antes do termo, que excedam o valor das remunerações que seriam pagas pelo exercício do cargo até ao final do contrato. A PLMJ chama a atenção para o facto de estas regras poderem suscitar dúvidas relativamente à sua conformidade constitucional.

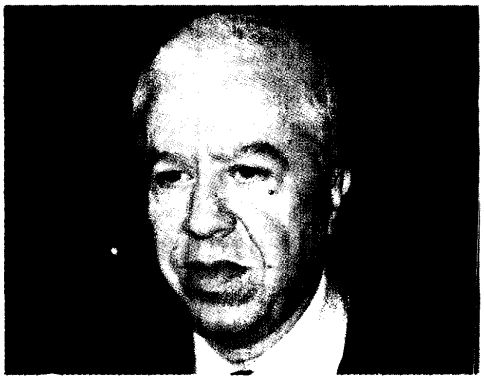

2009 MediaMonitor.